



### CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL N. 003/2024.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública Emergencial para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santiago do Sul/SC e dá outras providências.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para a Chamada Pública, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, em razão da convocação de todos os aprovados para contratação em razão de excepcional necessidade e por prazo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade escolar da rede municipal de ensino em geral;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralisação das aulas em razão de ausência de Professores e demais servidores;

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2024, destinadas à realização temporária das atribuições dos cargos especificados no Anexo I.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.2 A presente Chamada Pública **terá validade para o ano letivo de 2024.**

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Publica	12/04/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	15/04/2024 a 19/04/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	22/04/2024
Prazo para interposição de recursos	22/04/2024 a 23/04/2024 até as 17 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final da chamada pública	25/04/2024



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

3.3 As inscrições para esta Chamada Pública serão realizadas no período de **15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024**, no horário das **7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

3.4 O interessado em inscrever-se na presente Chamada Pública deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.

3.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com Ensino Superior Completo.

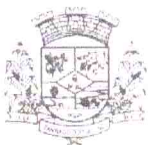
4.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

#### **5.1.1. Professor de Educação Infantil –HABILITADO**

- a) Comprovante de escolaridade:
  - Doutorado completo: 20 pontos
  - Mestrado completo: 15 pontos
  - Pós-Graduação completo: 10 pontos;



b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

#### 5.1.2. Professor de Educação Infantil – NÃO HABILITADO

a) Comprovante de escolaridade: 01 ponto por período cursado na graduação de licenciatura em pedagogia;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado na área específica de atuação, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

5.2 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades constantes do item 5.1.1, "a" somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma especialização, um mestrado e um doutorado.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

6.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

### 7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
- g) certidão de casamento ou nascimento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- o) telefone para Contato.

7.2. Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.



7.3. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

8.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

8.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados.

8.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

8.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora, de acordo com a legislação vigente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 12 de abril de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento
<b>Professor de Educação Infantil - HABILITADO</b>	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	1+CR*	20h	R\$ 3.091,89**
<b>Professor de Educação Infantil – NÃO HABILITADO</b>	Cursando licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	CR*	20h	R\$ 2.290,29***

\*Cadastro de Reserva

\*\* Valor correspondente ao piso nacional + 35%

\*\*\* Valor correspondente ao piso nacional

Fundamentação: Art. 14, § 2º e § 4º Lei 1045/2022.

**Atribuições do Cargo de Professor (Lei Municipal n. 1.045/2022):**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Chamada Pública.

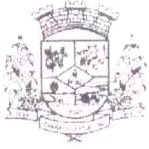
Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2024**

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição n°: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição n°: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor